



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 104/2013, de 18 de julho de 2013.**

*Dispõe sobre a construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), porte I, no município de Guaraí.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 125/2011, de 22 de setembro de 2011, que Dispõe sobre a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que Dispõe sobre a Conformação das Novas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 342, de 04 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 616, de 16 de abril de 2013, que Informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);

Considerando os municípios que farão parte da área de abrangência da UPA de Guaraí são: Guaraí, Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Centenário, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto Magalhães, Goianorte, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Palmeirante, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama e Tupiratins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 033/2013, de 16 de maio de 2013, que Dispõe sobre a construção de 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), porte I, no município de Guaraí;





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 083/2013, de 26 de junho de 2013, *Ad Referendum* que Aprova a construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), porte I, no município de Guaraí.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

*José Gastão Almeida Nader*  
Secretário Executivo da Saúde  
SESAU-TO

